



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSUNTO: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Barro para a oferta do ensino médio. Autoriza o funcionamento deste nível nesta escola. Aprova Regimento Escolar Padrão, relativo ao ensino médio, a ser adotado por escolas municipais. Determina providências.

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 08349/2005

PARECER CME Nº: 014/2005

APROVADO EM: 19/07/2005

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Protocolo/Expediente Administrativo nº08349/2005, solicita:

- a) credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Barro para a oferta do ensino médio;
- b) aprovação do Regimento Escolar Padrão relativo ao ensino médio.

ANÁLISE DA MATÉRIA

O Protocolo/Expediente Administrativo foi instruído e documentado segundo o que preconiza a Resolução do CME nº07/2005. A mantenedora apresentou toda a documentação necessária.

Após escolha da relatora e designação da Comissão Verificadora para verificação "in loco" das condições do prédio, das instalações e dos equipamentos disponíveis nas dependências da escola, foi apresentado relatório da Comissão com algumas observações, das quais destacamos:

- 1) O acesso aos portadores de necessidades especiais não contempla a totalidade dos serviços ofertados pela escola: laboratório de informática, biblioteca, sala de atividades lúdicas e de vídeo estão localizadas no segundo pavimento, onde não há condições de acessibilidade à alunos que apresentem disfunções, limitações ou deficiências físicas. Há necessidade de equipamentos e materiais específicos para este atendimento. Não há banheiro adequado. A mantenedora deve providenciar a solução para casos desses alunos.

2) Na biblioteca, há, em alguns componentes curriculares, falta de exemplares de livros para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, os quais a mantenedora deverá providenciar a aquisição.

3) O laboratório de ciências físicas e biológicas está contemplado com pouco material para a prática destas disciplinas, o que igualmente necessita da atenção da mantenedora.

4) Por se tratar de escola já em funcionamento na educação infantil e ensino fundamental, alguns espaços, como, por exemplo, a sala destinada à orientação educacional, precisa de ampliação e adequação, a fim de atender também, o ensino médio.

5) Ressalta-se também que a mantenedora deverá constantemente providenciar a atualização, substituição e ampliação de materiais e equipamentos necessários ao bom funcionamento do ensino a ser ofertado pela escola.

6) Uma vez que a escola integralizará a educação básica, deverá ter sua designação adequada aos termos da Resolução do CME nº01, de 10 de outubro de 2003, por ato da mantenedora.

7) O Regimento Escolar Padrão para o ensino médio encontra-se em condições de aprovação.

8) Duas cópias do Regimento Escolar Padrão do ensino médio serão enviados ao órgão de fiscalização do Sistema devidamente apreciadas e carimbadas por este Conselho.

CONCLUSÃO

Esta Comissão propõe que este Conselho:

a) Credencie e autorize o funcionamento do ensino médio na Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Barro, pelo prazo de cinco anos;

b) Aprove o Regimento Escolar Padrão para o ensino médio;

c) Determine o atendimento do que consta nos itens 1,2,3,4,5, e 6 deste Parecer.

Comissão de Ensino Fundamental e Médio

Teresinha Beatriz Stertz - relatora

Laura Terezinha Dapper Rocha

José Augusto Freire Fogaça

Soila dos Santos Isvetkol

Fátima Elisabeth Koboldt

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 19 de julho de 2005

Edite Colombo Gomes Borba

Presidenta

Registre-se e publique-se